Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20231151, de 19 de abril de 2023, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, aos artigos 5º, 33 e 34 da Lei nº 11.409, de 21 de setembro de 2022, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0700.10.301.157.2.690.0186.339032.1.500.000 1002	9.058,49
2302.0800.10.301.157.2.690.0137.339032.1.500.000 1002	52.424,75
3100.1100.13.392.154.2.930.0006.339039.1.500.000 0000	300.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0700.10.301.157.2.690.0186.339030.1.500.000 1002	9.058,49
2302.0800.10.301.157.2.690.0137.339030.1.500.000 1002	52.424,75
3100.1100.13.392.154.2.930.0006.339036.1.500.000 0000	300.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento